



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 1953/2023
MODALIDADE: Tomada de Preço Nº. 15/2023

ATA Nº. 1953/2023

Às 09 horas do dia 06/11/2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Riqueza, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Senhor Prefeito, através da Portaria Nº 445/2023 de 18 de junho de 2023, composta pelos seguintes membros: Paula Bizello (Presidente), André Dorigon e Patrícia Poncio dos Santos Faller (Membros), para proceder ao recebimento, abertura e julgamento da documentação de Habilitação dos proponentes da licitação que tem por objetivo de a contratação de empresa para execução do projeto de passeio acessível, drenagem e adequações à acessibilidade, na Rua Jorge Lacerda, localizada no Distrito de Cambucica, área total 209,56m², inclusive o fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, de acordo com o projeto técnico, orçamento, quantitativos e memorial descritivo.

Participaram da presente licitação os seguintes interessados:

Razão social do Proponente	CNPJ/CPF do Proponente	Representante
CAPOANI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	11.230.423/0001-14	Sem Representantes Presentes
CAIBI EMPREENDIMENTOS	01.496.099/0001-27	Cassiane Pignat Beilke

Aberta a sessão pela Presidente da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação das interessadas.

Durante a análise dos documentos da proponente **CAPOANI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, constatou-se que o documento apresentado pela proponente para o item 5.1.16 (Atestado de capacidade técnica e a referida Certidão de Acervo Técnico (CAT)) um dos documentos apresentados não possui o acervo técnico. Desta forma, inabilita-se a licitante.

Considerando que a empresa inabilitada, não está presente na sessão, conforme a Lei 8.666/93, art. 109, abre-se prazo de recurso de 5 dias úteis. Assim, determinou-se a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Comissão e representantes presentes.

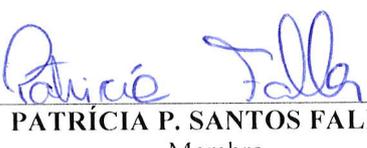
Riqueza/SC, 06/11/2023.



PAULA BIZELLO
Presidente



ANDRÉ DORIGON
Membro



PATRICIA P. SANTOS FALLER
Membro

DE ACORDO:

